



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

REPRESENTAÇÃO Nº 0601161-60.2018.6.00.0000 – CLASSE 11541 – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL

Relator: Ministro Carlos Horbach

Representantes: Coligação Brasil Acima de Tudo, Deus Acima de Todos e Jair Messias Bolsonaro

Advogados: Karina de Paula Kufa e outros

Representada: Twitter Brasil Rede de Informação Ltda.

Advogados: André Zonaro Giacchetta e outros

DECISÃO

Trata-se de representação formalizada pela Coligação Brasil Acima de Tudo, Deus Acima de Todos e por seu candidato a presidente da República, Jair Messias Bolsonaro, contra Twitter Brasil Rede de Informação Ltda., objetivando a retirada de mensagens alegadamente divulgadas por perfis não identificáveis e ofensivas à honra do segundo representante.

Não obstante o indeferimento da medida liminar, determinei à representada que apresentasse informações para identificação dos responsáveis pelas postagens (ID 353622).

Apresentadas as informações (ID 387741), em atenção à manifestação da douta Procuradoria-Geral Eleitoral, determinei a intimação dos representantes para que adotassem providências no sentido do chamamento ao processo dos autores das publicações impugnadas (ID 560841). Entretanto, quedaram silentes.

Ante o exposto, **julgo extinta** a representação, à míngua de interesse por parte dos representantes.

Publique-se.

Após o trânsito em julgado, archive-se.

Brasília, 16 de novembro de 2018.

Ministro **CARLOS HORBACH**
Relator



